



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	E-MAIL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	VIVIANE HELENA ZAMPIERI	smgai@guarantadonorte.mt.gov.br

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

1.2. Necessidade da contratação: A contratação se faz necessário para continuar com as atividades da Secretaria, levando em consideração que tem crescido no município a quantidade de vias pavimentadas, nos quais necessitam a devida sinalização horizontal e vertical, conforme regulamentação vigente.

1.3. Finalidade e justificativa da contratação: Com as placas de sinalização podemos garantir uma maior segurança no trânsito, pois os sinais de indicação existem para informar ao motorista sobre cidades, vias e locais específicos, indicando distâncias, percursos e serviços. As placas de sinalização existem organizar o trânsito e aumentar a sua segurança, facilitando o tráfego de pedestres e motoristas.

A importância das placas está em alertar, informar e educar o motorista sobre as condições da via, proibições, restrições, destinos e serviços. Dessa forma, as placas ajudam a manter a fluidez do trânsito e segurança entre os condutores.

1.4. Interesse público a ser satisfeito: Com a contratação pretende-se garantir uma maior organização sinalização e segurança no trânsito, diminuindo os riscos de acidentes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

Está contemplado no PPA? (X) SIM () NÃO

Está contemplado na LOA ? (X) SIM () NÃO

Está contemplado no PCA? (X) SIM () NÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

A contratada deverá assegurar a entrega das placas, para atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também especificados no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades solicitadas baseia-se em um levantamento do que foi solicitado pela Secretaria nas licitações de anos anteriores, e estimativa do que será utilizado. Portanto as quantidades previstas serão de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Placa de sinalização, A-18, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	300
02	Placa de sinalização, A-19, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
03	Placa de sinalização, A-32b (Pedestres), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	100
04	Placa de sinalização, A-45, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
05	Placa de sinalização, R-19 (30 km/h), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
06	Placa de sinalização, R-19 (40 km/h), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
07	Placa de sinalização, R-24a (À Esquerda), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
08	Placa de sinalização, R-25a (À Direita), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
09	Placa de sinalização, R-25b, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	15
10	Placa de sinalização, R-28, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
11	Placa de sinalização, R-3 (Ônibus e Caminhões), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
12	Placa de sinalização, R-3, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	05
13	Placa de sinalização, R-33, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	15
14	Placa de sinalização, R-4a (À Esquerda), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

15	Placa de sinalização, R-4b (À Direita), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
16	Placa de sinalização, R-6c, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
17	Placa de sinalização, R-1, chapa 18, reflexiva, 60 x 60 cm, padrão DNIT	UND	300
18	Placa de sinalização, R-6a (Linha Amarela), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	30
19	Placa de sinalização, R-6b (Ambulância), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	10
20	Placa de sinalização, R-6b (Carga e descarga 30 minutos), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15
21	Placa de sinalização, R-6b (Deficiente), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15
22	Placa de sinalização, R-6b (Idoso), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da Administração Municipal. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria e seus setores. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estima-se que o valor da contratação será em torno de R\$ 113.215,00 para a Secretaria e seus setores.

ITEM	CODIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR
1	56433-8	5317	Placa de sinalização, A-18, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	300	R\$ 130,00
2	56434-6	53171	Placa de sinalização, A-19, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10	R\$ 131,00



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

3	23892	53172	Placa de sinalização, A-32b (Pedestres), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	100	R\$ 106,00
4	56297-1	53173	Placa de sinalização, A-45, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10	R\$ 106,00
5	56421-4	53175	Placa de sinalização, R-19 (30 km/h), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10	R\$ 110,00
6	56420-6	53174	Placa de sinalização, R-19 (40 km/h), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 99,00
7	56352-8	53176	Placa de sinalização, R-24a (À Esquerda), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 97,00
8	56435-4	53177	Placa de sinalização, R-25a (À Direita), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 100,00
9	56429-0	53178	Placa de sinalização, R-25b, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	15	R\$ 98,00
10	56413-3	53179	Placa de sinalização, R-28, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10	R\$ 98,00
11	56414-1	53180	Placa de sinalização, R-3 (Ônibus e Caminhões), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10	R\$ 120,00
12	205547-3	53181	Placa de sinalização, R-3, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	05	R\$ 100,00
13	56437-0	53182	Placa de sinalização, R-33, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	15	R\$ 95,00
14	56418-4	53183	Placa de sinalização, R-4a (À Esquerda), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 97,00
15	56418-4	53184	Placa de sinalização, R-4b (À Direita), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 115,00

08
F

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

16	56416-8	53185	Placa de sinalização, R-6c, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 90,00
17	56295-5	53186	Placa de sinalização, R-1, chapa 18, reflexiva, 60 x 60 cm, padrão DNIT	UND	300	R\$ 90,00
18	56296-3	53187	Placa de sinalização, R-6a (Linha Amarela), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	30	R\$ 120,00
19	80121-6	53188	Placa de sinalização, R-6b (Ambulância), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	10	R\$ 120,00
20	391363-5	53189	Placa de sinalização, R-6b (Carga e descarga 30 minutos), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15	R\$ 120,00
21	80121-6	53190	Placa de sinalização, R-6b (Deficiente), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15	R\$ 97,00
22	80121-6	53191	Placa de sinalização, R-6b (Idoso), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15	R\$ 105,00

7. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução consistirá na Contratação de empresa Especializada em Placas de Sinalização.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado da contratação em questão é a redução dos índices de acidentes de trânsito nas rodovias federais, considerando a redução tanto da quantidade como da severidade desses acidentes.

10. AVALIAÇÃO SOBRE EVENTUAL NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Não será necessário fazer ajustes estruturais para a contratação do objeto em estudo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante exposto neste estudo, considera-se como VIÁVEL a presente contratação.

Érico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

ITEM	CODIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	56433-8	5317	Placa de sinalização, A-18, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	300
2	56434-6	53171	Placa de sinalização, A-19, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
3	23892	53172	Placa de sinalização, A-32b (Pedestres), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	100
4	56297-1	53173	Placa de sinalização, A-45, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
5	56421-4	53175	Placa de sinalização, R-19 (30 km/h), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
6	56420-6	53174	Placa de sinalização, R-19 (40 km/h), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
7	56352-8	53176	Placa de sinalização, R-24a (À Esquerda), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
8	56435-4	53177	Placa de sinalização, R-25a (À Direita), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
9	56429-0	53178	Placa de sinalização, R-25b, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	15
10	56413-3	53179	Placa de sinalização, R-28, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10
11	56414-1	53180	Placa de sinalização, R-3 (Ônibus e Caminhões), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	10



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

12	205547-3	53181	Placa de sinalização, R-3, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	05
13	56437-0	53182	Placa de sinalização, R-33, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	15
14	56418-4	53183	Placa de sinalização, R-4a (À Esquerda), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
15	56418-4	53184	Placa de sinalização, R-4b (À Direita), chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
16	56416-8	53185	Placa de sinalização, R-6c, chapa 18, reflexiva, 50 x 50 cm, padrão DNIT	UND	30
17	56295-5	53186	Placa de sinalização, R-1, chapa 18, reflexiva, 60 x 60 cm, padrão DNIT	UND	300
18	56296-3	53187	Placa de sinalização, R-6a (Linha Amarela), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	30
19	80121-6	53188	Placa de sinalização, R-6b (Ambulância), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	10
20	391363-5	53189	Placa de sinalização, R-6b (Carga e descarga 30 minutos), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15
21	80121-6	53190	Placa de sinalização, R-6b (Deficiente), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15
22	80121-6	53191	Placa de sinalização, R-6b (Idoso), chapa 18, reflexiva, 50 x 70 cm, padrão DNIT	UND	15

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, considerando a necessidade da Administração Pública conforme o Memorando: Nº 129/2024/SMC

3. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até o quinto dia útil subsequente, contados da apresentação da NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADO PELO RESPONSÁVEL, JUNTAMENTE COM AS 5 (CINCO) CERTIDÕES EXIGIDAS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, sendo elas:

- CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

3.2. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Guarantã do Norte, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras nº 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

O (A) contratado (a) deverá indicar no corpo da NOTA FISCAL O NÚMERO E NOME DO BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária

3.3 - O pagamento será realizado de forma unitária a cada quantidade utilizada.

4. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Executar o objeto com boas técnicas, atingindo resultados de qualidade;

4.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

4.2. É de responsabilidade da Prestadora a fiel execução do objeto solicitado;

4.3. Observar, na execução dos serviços, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas dos trabalhos;

4.4. Executar os serviços apenas mediante solicitação do **Órgão Gerenciador** ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Será entregue à Prestadora a **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, devendo a mesma se programar para a execução dos serviços, segundo as diretrizes do **Órgão Gestor**.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

7.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização dos serviços durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.4. Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, sendo estabelecido o prazo para reposição.

7.1.5. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua realização, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os resultados atingidos.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS REGISTRADA:

7.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gerenciador**.

7.2.2. Executar o objeto com estrita observância ao Edital e seus anexos.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Órgão Gerenciador** e/ou a terceiros.

7.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gerenciador**;

7.2.5. A Prestadora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2.6. Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Prestadora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

7.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Prestadora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o **Órgão Gerenciador** poderá negociar a execução do objeto segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

7.2.9. A Prestadora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do **Órgão Gerenciador**;

7.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

7.2.11. A fiscalização da execução do objeto pelo **Órgão Gerenciador**, não eximi a Prestadora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades nos serviços prestados.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e demais cominações do Edital e seus anexos.

9. DA LEI DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

9.1 - Com base no Artigo 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de Licitação, a prorrogação de prazo é permitida conforme descrito abaixo:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Fiscal de Contrato: CLEITON MARCELO KUFFEL CPF: 013.973.211-05

Suplente de Contrato: JEFERSON CAVAZINI CPF: 054.669.281-90

Erico Stevan Gonçalves
Secretário Municipal da Cidade